



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

- PROJETO DE LEI Nº 34 /91 -

LS. 02
INC. 6/4/91
308

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder uma ajuda-alimentação, no valor mensal de Cr\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros), a partir de 1º de julho de 1991, a cada um dos servidores públicos da Câmara.

Artigo 2º) - O valor a que alude o artigo anterior poderá ser reajustado pelo Legislativo Municipal.

Artigo 3º) - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 19 de junho de 1991.

NOÉ DE SOUZA BORGES

Presidente

CLARINDO APARECIDO DA SILVA FILHO

1º Secretário

VALDEMIR HOLANDA DA SILVA

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
Presidência n.º 753
Vol. 01 nº 26
Data 19 06/91